



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**L I C E N Ç A**

**Nº 002/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **WALDELEI PEREIRA DE ANDRADE-ME**, conforme Processo Administrativo Nº 2004, datado de 31 de março de 2017, firma inscrita no CNPJ sob o nº 36.288.264/0001-30, com sede no Sítio Lambari, localizado na Estrada Pádua/Pirapetinga, Km 04 – Café Garoto, 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extração de **ROCHA GNAISSE (PEDRA MADEIRA)** e beneficiamento associado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, numa área de 1,35 (um vírgula trinta e cinco) hectares, no local acima descrito, cujo imóvel é de propriedade da Sra. LENILZA SOUZA DE OLIVEIRA, com as coordenadas abaixo descritas:

Área (ha):	1,35	DATUM:	SIRGAS2000																										
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																										
Latitude do ponto de amarração:	-21°34'21"500	Longitude do ponto de amarração:	-42°11'50"040																										
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																										
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																										
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°34'21"500</td><td>-42°11'50"040</td></tr><tr><td>-21°34'24"460</td><td>-42°11'50"040</td></tr><tr><td>-21°34'24"460</td><td>-42°11'46"810</td></tr><tr><td>-21°34'25"387</td><td>-42°11'46"810</td></tr><tr><td>-21°34'25"386</td><td>-42°11'46"997</td></tr><tr><td>-21°34'25"385</td><td>-42°11'50"450</td></tr><tr><td>-21°34'27"942</td><td>-42°11'50"450</td></tr><tr><td>-21°34'27"942</td><td>-42°11'50"457</td></tr><tr><td>-21°34'28"460</td><td>-42°11'50"457</td></tr><tr><td>-21°34'28"460</td><td>-42°11'51"980</td></tr><tr><td>-21°34'21"500</td><td>-42°11'51"980</td></tr><tr><td>-21°34'21"500</td><td>-42°11'50"040</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°34'21"500	-42°11'50"040	-21°34'24"460	-42°11'50"040	-21°34'24"460	-42°11'46"810	-21°34'25"387	-42°11'46"810	-21°34'25"386	-42°11'46"997	-21°34'25"385	-42°11'50"450	-21°34'27"942	-42°11'50"450	-21°34'27"942	-42°11'50"457	-21°34'28"460	-42°11'50"457	-21°34'28"460	-42°11'51"980	-21°34'21"500	-42°11'51"980	-21°34'21"500	-42°11'50"040
Latitude	Longitude																												
-21°34'21"500	-42°11'50"040																												
-21°34'24"460	-42°11'50"040																												
-21°34'24"460	-42°11'46"810																												
-21°34'25"387	-42°11'46"810																												
-21°34'25"386	-42°11'46"997																												
-21°34'25"385	-42°11'50"450																												
-21°34'27"942	-42°11'50"450																												
-21°34'27"942	-42°11'50"457																												
-21°34'28"460	-42°11'50"457																												
-21°34'28"460	-42°11'51"980																												
-21°34'21"500	-42°11'51"980																												
-21°34'21"500	-42°11'50"040																												

Santo Antônio de Pádua, 04 de maio de 2017.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**L I C E N Ç A**

**Nº 003/2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº. 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº. 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** RETIFICAR a Licença da firma **PEDRAS DECORATIVAS PIMENTA DE PÁDUA LTDA ME** conforme Processo Administrativo Nº. 003570, datado de 10 de maio de 2017, firma inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 32.583.098/0001-43, Inscrição Municipal nº. 0001.00067-0, Inscrição Estadual Nº 83.599.774, NIRE Nº. 33.2.0204131-7, com sede na Estrada Pádua/Pirapetinga, km 10 – 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, para extrair a substância mineral **GNAISSE (GRANITO)** numa área rural de 24,26 ha (vinte e quatro virgula vinte e seis hectares) denominada “Cachoeira Alta, Santa Rita e São Luiz” de propriedade dos Senhores **MARLÚCIO DE Q. PIMENTA, PAULO ROBERTO PEREIRA, JOSIAS PEREIRA QUEIRÓZ, AUGÊNIO DE QUEIRÓZ PIMENTA E JOSÉ QUEIRÓZ PIMENTA**, pelo prazo de 05 (cinco)anos, conforme coordenadas em anexo, **prevalecendo a validade da Licença anterior de Nº 005-2013 datada de 18 de fevereiro de 2013:**

latitude = 21°36'02".200 Sul

Longitude = 42°18'19".770 Oeste

numa área de 24,26 hectares

Santo Antônio de Pádua, 18 de maio de 2017.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

JQO/etc



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**L I C E N Ç A**

**Nº 002/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência de que trata o Artigo 3º da Lei Nº 6.567, de 24/09/78, obedecidas às disposições constantes da Portaria nº 148, de 27/10/80 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, **RESOLVE:** Licenciar a firma **WALDELEI PEREIRA DE ANDRADE-ME**, conforme Processo Administrativo Nº 2004, datado de 31 de março de 2017, firma inscrita no CNPJ sob o nº 36.288.264/0001-30, com sede no Sítio Lambari, localizado na Estrada Pádua/Pirapetinga, Km 04 – Café Garoto, 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, para extração de **ROCHA GNAISSE (PEDRA MADEIRA)** e beneficiamento associado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, numa área de 1,35 (um vírgula trinta e cinco) hectares, no local acima descrito, cujo imóvel é de propriedade da Sra. LENILZA SOUZA DE OLIVEIRA, com as coordenadas abaixo descritas:

Área (ha):	1,35	DATUM:	SIRGAS2000																										
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																										
Latitude do ponto de amarração:	-21°34'21"500	Longitude do ponto de amarração:	-42°11'50"040																										
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																										
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																										
Vértices:	<table border="1"><thead><tr><th>Latitude</th><th>Longitude</th></tr></thead><tbody><tr><td>-21°34'21"500</td><td>-42°11'50"040</td></tr><tr><td>-21°34'24"460</td><td>-42°11'50"040</td></tr><tr><td>-21°34'24"460</td><td>-42°11'46"810</td></tr><tr><td>-21°34'25"387</td><td>-42°11'46"810</td></tr><tr><td>-21°34'25"386</td><td>-42°11'46"997</td></tr><tr><td>-21°34'25"385</td><td>-42°11'50"450</td></tr><tr><td>-21°34'27"942</td><td>-42°11'50"450</td></tr><tr><td>-21°34'27"942</td><td>-42°11'50"457</td></tr><tr><td>-21°34'28"460</td><td>-42°11'50"457</td></tr><tr><td>-21°34'28"460</td><td>-42°11'51"980</td></tr><tr><td>-21°34'21"500</td><td>-42°11'51"980</td></tr><tr><td>-21°34'21"500</td><td>-42°11'50"040</td></tr></tbody></table>			Latitude	Longitude	-21°34'21"500	-42°11'50"040	-21°34'24"460	-42°11'50"040	-21°34'24"460	-42°11'46"810	-21°34'25"387	-42°11'46"810	-21°34'25"386	-42°11'46"997	-21°34'25"385	-42°11'50"450	-21°34'27"942	-42°11'50"450	-21°34'27"942	-42°11'50"457	-21°34'28"460	-42°11'50"457	-21°34'28"460	-42°11'51"980	-21°34'21"500	-42°11'51"980	-21°34'21"500	-42°11'50"040
Latitude	Longitude																												
-21°34'21"500	-42°11'50"040																												
-21°34'24"460	-42°11'50"040																												
-21°34'24"460	-42°11'46"810																												
-21°34'25"387	-42°11'46"810																												
-21°34'25"386	-42°11'46"997																												
-21°34'25"385	-42°11'50"450																												
-21°34'27"942	-42°11'50"450																												
-21°34'27"942	-42°11'50"457																												
-21°34'28"460	-42°11'50"457																												
-21°34'28"460	-42°11'51"980																												
-21°34'21"500	-42°11'51"980																												
-21°34'21"500	-42°11'50"040																												

Santo Antônio de Pádua, 04 de maio de 2017.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito